



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2577

Jardim Alegre, Terça-Feira, 09 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 239/2025, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a adesão do Município de Jardim Alegre ao Plano Regional de Saneamento Básico da Microrregião Centro-Leste (PRSB-MRAE-2), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, SR. MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- A Lei Complementar Estadual nº 237/2021, que instituiu a regionalização dos serviços de saneamento básico no Estado do Paraná e criou as Oeste, do Centro-leste e do Centro-litoral;
- O Plano Regional de Saneamento Básico da Microrregião Centro-Leste (PRSB-MRAE-2), publicado em 28 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aderindo formalmente ao Plano Regional de Saneamento Básico da Microrregião Centro-Leste (PRSB-MRAE-2), aprovado em 28 de dezembro de 2022.

Art. 2.º As disposições e metas do PRSB-MRAE-2 passam a orientar a execução da política municipal de saneamento básico, prevalecendo sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da legislação estadual e federal.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, aos 09 (nove) dias de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2577

Jardim Alegre, Terça-Feira, 09 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
09/09/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 240/2025 de 09/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agropecuária	
09.001.20.608.0003.2.031.	Manutenção da Divisão de Agropecuária	
1005 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
846 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:		100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2577

Jardim Alegre, Terça-Feira, 09 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
09/09/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 241/2025 de 09/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras e Viação	
08.001.15.451.0024.2.271.	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO.	
548 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	53.000,00
Total Suplementação:		53.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Urbanos	
08.002.15.452.0025.2.266.	CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná	
580 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	53.000,00
Total Redução:		53.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2577

Jardim Alegre, Terça-Feira, 09 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
09/09/2025
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2577

Jardim Alegre, Terça-Feira, 09 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº. 064/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA PESENTI & PELAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **PESENTI & PELAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Celso Garcia Cid, nº 1539, Bairro Vila Siam, na cidade de Londrina – Paraná, CEP: 86.039-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.776.642/0001-02, neste ato representada por seu representante, Sr. **Rodney Danilo Pesenti**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº. 064/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditivo de prazo e valor referente ao Contrato Administrativo nº. 074/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2023 até o dia 08 de setembro de 2026”.

II- Fica aditivado o valor de R\$ 8.242,77 (oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), ficando o valor global do contrato que antes era de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para R\$ 194.913,24 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2577

Jardim Alegre, Terça-Feira, 09 de Setembro de 2025

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025).

Moises Lnortvoz dos Santos
Prefeito Municipal

RODNEY DANILO Assinado de forma digital
por RODNEY DANILO
PESENTI:80346332915
Dados: 2025.09.09 14:36:58
-03'00'

PESENTI & PELAIS LTDA
Rodney Danilo Pesenti
Contratada

TESTEMUNHAS:

REGIANE MARTINS DE
OLIVEIRA Assinado de forma digital por
REGIANE MARTINS DE OLIVEIRA
ANDRE:05102738909
Dados: 2025.09.09 15:12:02 -03'00'

Regiane Martins de Oliveira André
CPF: 051.027.389-09

Jade Daniele Hereman
Torres da Silva Assinado de forma digital por Jade
Daniele Hereman Torres da Silva
Dados: 2025.09.09 16:23:47 -03'00'

Jade Daniele Hereman Torres da Silva
CPF: 066.842.819-83



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2577

Jardim Alegre, Terça-Feira, 09 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

REABERTURA DA SESSÃO

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **10/09/2025**, a reabertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de materiais permanentes, compreendendo móveis, armários, mesas, cadeiras, eletrodomésticos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 09 de setembro de 2025.

Adail Magin Martins
Agente de contratação



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2577

Jardim Alegre, Terça-Feira, 09 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **22/09/2025**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa visando a prestação de serviços na área de saúde, segurança e medicina do trabalho, para um período de 12 (doze) meses**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 08 de setembro de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal